



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**  
**Diretoria de Planejamento e Regulação**

Ofício IGAM/DPLR nº. 38/2021

Belo Horizonte, 17 de novembro de 2021.

ASSOCIAÇÃO MULTISSETORIAL DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO ARAGUARI - ABHA

**Thiago Alves do Nascimento - Diretor Presidente**  
 C/C COMITÊ DA BACIA HIDROGRAFICA DO RIO ARAGUARI  
**Bruno Gonçalves dos Santos**

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica realizado entre a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e a Associação Multissetorial de usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari com interveniência do Ministério Público de Minas Gerais e do Comitê de Bacia do Rio Araguari

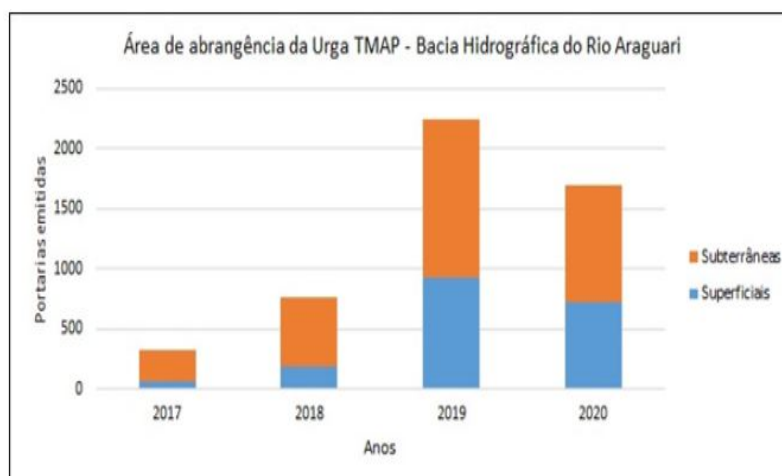
Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2240.01.0007110/2021-10].

Prezados Senhores,

Em resposta e-mail enviado que solicita manifestação do Órgão Gestor referente ao interesse de continuidade de Acordo de Cooperação Técnica realizado entre a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e a Associação Multissetorial de usuários de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio Araguari com interveniência do Ministério Público de Minas Gerais e do Comitê de Bacia do Rio Araguari.

O Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, manifesta interesse em continuidade do mesmo, considerando o êxito do ACT e a importância da continuidade do projeto para bacia do Araguari, com a manutenção do apoio nos processos de Outorga.

O esforço conjunto realizado com a finalidade de conhecer a real disponibilidade hídrica na Bacia Hidrográfica do rio Araguari, onde o apoio por meio do ACT, propiciou a definição das etapas do fluxograma dos processos de outorga até à publicação da portaria de outorga, a fim de regularizar a situação dos usuários outorga da bacia do PN2- Rio Araguari, conforme demonstra a evolução na figura abaixo, onde foram avaliadas as outorgas emitidas entre os anos de 2017 a 2020:



De acordo com a figura, observa-se que no ano de 2017 foram publicadas 328 portarias de outorga na bacia Hidrográfica do rio Araguari, em 2018 foram 761, em 2019 um total de 2237 e 2020 foram 1696 portarias emitidas.

Diante do exposto, pode ser verificado que a quantidade de processos de outorga concluídos e consequentemente de cadastros atualizados, nos anos de 2019 e 2020 foi bem superior aos anos anteriores. Destaca-se principalmente o ano 2019. Já o ano de 2020 houve uma pequena queda na quantidade de processos concluídos, que possivelmente pode estar relacionada aos impactos de adaptação a pandemia.

Além disso, ressalta-se a presença de processos de outorgas coletivas na CH PN2, que pode interferir diretamente na quantidade de processos concluídos, devido à sua complexidade na análise, a CH PN2, onde está inserida a bacia Hidrográfica do rio

Araguari, possui uma grande demanda, que gerou áreas de conflito, destaca-se desta forma a importância do conhecimento desta demanda e disponibilidade hídrica dessa Região para a gestão.

Ressalta-se ainda, conforme Nota Técnica 13/2021 emitida pela Gerência de Apoio às Agências de Bacias Hidrográficas e Entidades Equiparadas, que o programa está previsto no Plano Plurianual de Aplicação (PPA) 2020-2023, no componente “Programas de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos”, não ação programada “Ações Institucionais”.

Também é importante destacar que vinculação da ação ao Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do rio Araguari, que necessita de atualização, pois o diagnóstico e as ações programadas abrangem um período entre 2007 a 2016.

A ação do Pro-Urgas está vinculada a ação programa do Plano Diretor de Recursos Hídricos “Gestão ABHA – Estado” (Resumo Executivo Plano de Recursos Hídricos Bacia do Rio Araguari).

### 3.8 – Gestão ABHA – Estado

Objetivo: Aproximar a ABHA no cumprimento das funções de Agência de Bacia, dos entes componentes do SISEMA para que as propostas do Plano Diretor sejam incluídas no elenco de diretrizes a serem seguidas na análise e concessão de autorizações para exploração ou conservação de recursos naturais vinculados aos recursos hídricos.

Ações a Desenvolver:

a) Interação com o SISEMA: Promover interação técnica com os órgãos do Sistema Estadual de Gestão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos acrescentando ao elenco de diretrizes a serem observadas na análise e concessão de autorização para exploração, recuperação e conservação de recursos naturais, as propostas do Comitê da Bacia do Rio Araguari e as ações a serem desenvolvidas pela Agência de Bacia contida em seu plano diretor com vistas a melhor forma de gestão dos recursos hídricos na sua área de atuação, de forma constante e permanente

Por outro lado, s.m.j., a ação pode ser vinculada à ação programa do Plano Diretor de Recursos Hídricos “Cadastramento de Usuários” que prevê a convocação e regularização dos usuários de recursos hídricos.

### 3.1 – Cadastramento de Usuários

Objetivos: Conhecer os usuários de água da bacia quanto à sua demanda, localização e tipo de uso que faz dos recursos hídricos, melhorando o cenário evolutivo das pressões nos mananciais.

Ações a Desenvolver

a) Gestão IGAM: Gestão com IGAM para obtenção dos dados do cadastramento realizado no âmbito do programa “Água – Faça Uso Igual”.

b) Cadastramento: Cadastrar os usuários de águas da bacia, considerando os diversos usos existentes, coletando nos locais as informações requeridas nos questionários para cada finalidade de uso, contido no material RT6 – Proposta de um Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos da Bacia da Bacia Hidrográfica.

c) Consolidação das Informações: Consolidação das informações do cadastramento com distribuição geográfica dos pontos de captação e lançamento e identificação de locais de potencial conflito (onde a demanda é maior que a vazão outorgável de 30% Q7,10).

d) Exploração do Cadastro: Convocação dos usuários à regularização de seus usos com ação do programa “Gestão Compartilhada” nas áreas onde exista potencial conflito no uso de águas superficiais.

Posto isto, o programa Pro-Urgas da Bacia Hidrográfica do rio Araguari está previsto no Plano Diretor de Recursos Hídricos e ainda existem ações que precisam de continuidade como a prevista no item 3.1.

Diante do exposto e considerando a necessidade de manutenção do trabalho que vem sendo realizado, manifestamos favoravelmente a manutenção do ACT.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jeane Dantas de Carvalho, Diretor(a)**, em 17/11/2021, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Neto De Ávila, Coordenador**, em 17/11/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38123378** e o código CRC **D40E82E0**.